



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.451.784/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGASOFT INFORMATICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R APINAGES ESQUINA COM RUA BOROROS	NÚMERO 174	COMPLEMENTO QUADRA117 LOTE 24/26 2 ANDAR
---	----------------------	--

CEP 74.672-430	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (62) 3286-1509/ (62) 3286-3205
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 16:27:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS POLICIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 E REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**
 NOME TERCEIROS / OUT. EMISSOR / UF: **4272404 DOPC GO**
 CPF: **006.806.191-94** DATA NASCIMENTO: **29/04/1984**
 FILIACAO: **DANIEL MARTINS DE OLIVERIA**
VERA LUCIA FERREIRA
 PREVISAO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **02920076800** VALIDADE: **27/10/2022** IP REGISTRO: **30/06/2003**

OBSERVAÇÕES:

Nome: *Emilia Oliveira Andrade*
 LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSAO: **01/11/2017**
 Assinatura: *[Signature]* 64806740311
 GOIÁS GOJ25546165

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526437862

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1526437862

CPL
 Fis. 19

NONA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**

EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada à Avenida São João, n.250, Residencial Bella Vitta, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-700, portadora do CPF nº 006.806.191-94 e da cédula de identidade nº 4272404 DGPC/GO, natural de Goiânia - Goiás, nascida no dia 29/04/1984 filha de Daniel Martins de Oliveira e Vera Lucia Pereira.

Na condição de titular da empresa - **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à - Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP - 74.672-430, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52600190636 em 05/11/2008, inscrita no CNPJ nº 10.451.784/0001-28, resolve promover a **NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da alteração do Endereço da Filial (Palmas)

Artigo 01 - A partir desta alteração, o endereço da filial de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09 será - **Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK nº 40 CONJ 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-016.**

Cláusula Segunda - Das disposições gerais e finais

Artigo 01 - As cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não foram atingidas pela presente alteração, ficam plenamente ratificadas e em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira - Da consolidação

Artigo 1 - Em decorrência da alteração ocorrida pela presente, a Titular/administradora decide consolidar o Ato Constitutivo, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações, que passam a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda - Do Nome empresarial

Artigo 01 - O nome empresarial da empresa(Matriz e Filial) é - **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, adotando como nome de fantasia(Matriz e Filial) a expressão **MEGASOFT INFORMÁTICA.**

Cláusula Terceira - Das sedes da empresa

Artigo 01 - A sede empresa (Matriz) é na - **Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP – 74.672-430.**

Artigo 02 - A sede empresa (Filial) é na - **Quadra ACNO 1 (103 Norte), Avenida JK nº 40 CONJ 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-016, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09, registrado na JUCETINS em 04/01/2018 em 17900164608.**

Cláusula Quarta - Do objeto da empresa

Artigo 01 - A empresa (Matriz e Filial) tem como objeto social – **Serviços de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, Apoio a Clientes na Configuração de Equipamentos, Instalação e Uso de Aplicativos Informáticos, Locação, Instalação de Programas de Informática; Recuperação de Dados e Arquivos, Digitalização para Entrada de Dados, Processamento de Dados, Manutenção de Redes e Aluguel de Máquinas e Equipamentos de informática.**

Cláusula Quinta – Do capital social e responsabilidade do Titular

Artigo 01 - O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR CAPITAL R\$
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE	R\$ 90.000,00
TOTAIS	R\$ 90.000,00

Artigo 02 - A responsabilidade da titular, é restrita ao valor de seu capital social.

Cláusula Sexta – Da administração

Artigo 01 - Esta designada administradora a titular Sra. **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, acima qualificada, obedecido o disposto no parágrafo 1.060 do Novo Código Civil, sendo que o uso do nome empresarial será exercido individualmente pela Titular, e representará ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, podendo ainda nomear procuradores com amplos poderes para gerir os negócios da empresa.

Artigo 02 - Esta vedado a Titular o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc.

Cláusula Sétima - Do prazo de duração

Artigo 01 - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, com o início de suas atividades realizado em 01 de Outubro de 2008.

Cláusula Oitava - Da penhorabilidade

Artigo 01 - O Capital social não poderá ser penhorado, caucionado, onerado ou gravado.

Cláusula Nona - Do balanço patrimonial

Artigo 01 - Anualmente, em 31 de dezembro serão levantadas demonstrações financeira e balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela Titular.

Artigo 02 - A empresa poderá antecipar a distribuição de lucro ao titular, com base em Balanços e ou Balancetes intermediários durante o período social.

Cláusula Décima - Declaração de modalidade

Artigo 01 - O Titular Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI) registrada.

Cláusula Décima Primeira - Do falecimento da Titular

Artigo 01 - Ocorrendo o falecimento da Titular da empresa, a mesma será provisoriamente administrada pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 36 Qd. G-17 Lt. 4/7, Apto 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.150-240, portador do CPF nº 061.069.511-87 e da cédula de identidade nº 4.340.724 expedida pela DGPC/GO, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do C PC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Da retirada de pró-labore

Artigo 01 - A Titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore, a uma importância a ser estipulada, sendo ainda facultado a retirada através de distribuição de lucros de acordo com disponibilidade de caixa.

Cláusula Décima Terceira - Das leis que rege o contrato

Artigo 01 - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10 de Janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Quarta - Do desimpedimento da Titular

Artigo 01-A Titular/administradora declara sob as penas da lei que não esta sendo processada e nem fora definitivamente condenada em qualquer parte do território nacional cujas às praticas de crimes a impeça de exercer atividades mercantis e administrativas de acordo com o art. 1.011 §1º do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Quinta - Do foro competente

Artigo 01 - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de Goiânia - GO, aplicando-se a legislação vigente aos casos omissos na presente.

E assim, assinam este instrumento de Alteração, em via única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para efeitos legais.



Goiânia, 27 de Novembro de 2020.

EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE
Titular/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
00680619194	EMILIA OLIVEIRA ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:44 SOB Nº 20201796120.
PROTOCOLO: 201796120 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006164790. CNPJ DA SEDE: 10451784000128.
NIRE: 52600190636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.451.784/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:29 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **F18D.4BF3.183A.06B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.451.784/0001-28

Razão Social: MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA

Endereço: R APINAGES 174 QD 117 LT 24 26 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO /
74672-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030601264211095550

Informação obtida em 08/03/2021 08:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27098014

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
10.451.784/0001-28**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.529.579.541

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 10:11:25:7

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.993.703-6**

Prazo de Validade: até 06/04/2021

CNPJ: 10.451.784/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

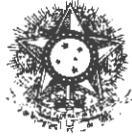
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE MARCO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.451.784/0001-28
Certidão n°: 28440428/2020
Expedição: 03/11/2020, às 14:58:34
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.451.784/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



CPL
Fls. 29

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 10.451.784/0001-28
Domicilio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$44,00
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 59,14
Data Receita..... 16/03/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206559905



40000212065593052486

Esta Certidão tem valor insistório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que utilizamos os sistemas de Gestão WEB dos seguintes módulos:

Orçamentário e Planejamento
Contabilidade Pública
Administração de Pessoal – Folha de Pagamento
Patrimônio
Almoxarifado
Arrecadação
Compras
Licitação
Tesouraria

Controle de Veículos (Frotas)
Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet
Cemitério
Assistência Social
Portal de Transparência
E-Sic
Portal da Transparência
Nota Fiscal Eletrônica

Sendo que os Sistemas foram desenvolvidos e fornecidos pela empresa **Mega Suporte e Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 10.451.784/0001-28, estabelecida no endereço Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º Andar – Goiânia - Goiás, sendo que os mesmos atendem as necessidades desta Entidade declarante, Prefeitura Municipal Barrolândia - TO, e cumprem as determinações da Legislação em vigor.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando Capacidade Técnica na execução do que foi proposto e não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barrolândia 20 de janeiro de 2021.

ADRIANO JOSE Assinado de forma digital
por ADRIANO JOSE
RIBEIRO:94664145187
Dados: 2021.01.20
12:41:04 -03'00'

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal



GOIÂNIA - GO
Rua Apinagós c/ Rua Bororós, Qd. 117, Lts. 24/26
Setor Santa Genevêva
CEP 74.672-430 - Goiânia - GO

PALMAS - TO
Av. LO 03, Quadra 108 Sul, Lote 14, Salas 01 e 02, Centro
CEP 77.020-008 - Palmas - TO

CPL
Fis. 32

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

A empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 4272404 e do CPF/MF nº 006.806.191-94, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a

Realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Goiânia, 01 de fevereiro de 2021

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.451.784/0001-28
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60019063-6	10.451.784/0001-28	05/11/2008	01/10/2008

 ENDEREÇO RUA APINAGES ESQ COM RUA BOROROS

 NÚMERO 174 COMPLEMENTO QD 117 LTS 24/26 2º ANDAR BAIRRO SANTA GENOVEVA

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Serviços de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, Apoio a Clientes na Configuração de Equipamentos, Instalação e Uso de Aplicativos Informáticos, Locação, Instalação de Programas de Informática; Recuperação de Dados e Arquivos, Digitalização para Entrada de Dados, Processamento de Dados, Manutenção de Redes e Aluguel de Máquinas e Equipamentos de informática.

 CAPITAL R\$ 90.000,00

NOVENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 90.000,00

NOVENTA MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE / 006.806.191-94	SIM	05/11/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE	006.806.191-94	01/04/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>10/12/2020</u>	NÚMERO <u>20201796120</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

 - NIRE: 17.90016460-8

 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

QUADRA ACNO 1 (103 Norte) AV. JK, 40 e CONJ 01;LOTE 03 A 06;LOJA 34 SALA 02;, Plano Diretor Norte, PALMAS, TO, 77001-016, Brasil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60019063-6	10.451.784/0001-28



Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, CN=90076664104
Date: 2021.03.15 15:40:34 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 214980584

Chave de segurança: vopGM


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
THIAGO QUARTE DA SILVA, 69857148115
Goiânia, 15 de Março de 2021